

Lei nº 767/77

Omenta: Reconhece como de Utilidade Pública a Fundação de Saúde Amaury de Medeiros (FUSAM).

O Prefeito do Município de Seretânia, Estado de Pernambuco,

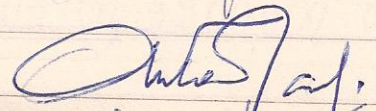
Faco saber que a Câmara Municipal de Seretânia decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida como de Utilidade Pública em todo o Município de Seretânia, a Fundação de Saúde Amaury de Medeiros (FUSAM). Órgão da Administração indireta da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

201
Decreto, criada pela Lei Estadual nº
6.371, de 26 de novembro de 1971;

Art. 2º - A presente Lei entra-
rá em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
16 de maio de 1977


Artur Ferreira dos Santos
- Prefeito -